



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 657 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - HELENO LOPES DOS SANTOS - o terreno com 232:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Manoel Inácio de Araújo, medindo 29:00 ml;
Ao sul - com Luiza Lopes Lúcia, medindo 29:00 ml;
Ao leste - com a Rua Tiburtino Bezerra, medindo 8:00 ml;
Ao oeste - com José Marinho da Silva, medindo 8:00 ml.

2 - JOSÉ ALVES DOS SANTOS - o terreno com 190:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Trav. Manoel M. de Medeiros, medindo 19:00 ml;
Ao sul - com terreno pertenc. a Raimunda Pereira, medindo 19:00 ml;
Ao leste - com Francisco Raimundo Filho, medindo 8:00 ml;
Ao oeste - com a Rua Manoel M. de Medeiros, medindo 8:00 ml.

3 - MARIA FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA - o terreno com 459:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com João Inácio de Azevêdo, medindo 54:00 ml;
Ao sul - com Dalila Nogueira Silva, medindo 54:00 ml;
Ao leste - com a Rua Manoel M. de Medeiros, medindo 8:50 ml;
Ao oeste - com Trav. Manoel Martiniano de Medeiros, medindo 8:50 ml.

4 - JOSÉ HILTON DE MEDEIROS - o terreno com 400:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com terreno pertenc. à Prefeitura, medindo 20:00 ml;
Ao sul - com terreno pertenc. à Prefeitura, medindo 20:00 ml;
Ao leste - com João Ivo Filho, medindo 20:00 ml;
Ao oeste - com a Rua Areia Branca, medindo 20:00 ml.

5 - EDNA SANTOS - o terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Francisco de Assis Sales, medindo 18:00 ml;
Ao sul - com Francisco Capriano Dantas, medindo 18:00 ml;
Ao leste - com a Rua Antônio Alves da Cunha, medindo 10:00 ml;
Ao oeste - com Armando Carlos de Araújo, medindo 10:00 ml.

6 - FRANCISCO DE ASSIS SALES - o terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Brígida Martinha Tomé, medindo 20:00 ml;
Ao sul - com João André Soares, medindo 20:00 ml;
Ao leste - com terreno pertenc. à Prefeitura, medindo 9:00 ml;
Ao oeste - com a Rua Abílio Córdula, medindo 9:00 ml.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta(RN), em 16 de setembro de 1994.


Manoel Maurício de Medeiros
PREFEITO


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS